



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 167/09
Processo nº. 433/09
Empresa: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUÍ – COOPANEST-PI
Valor: R\$ 541.800,00 (Quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos reais)
Fundamentação: Caput do Art. 25 e 65, II, D, da Lei 8.666/93.

Clésia Araújo C. de Queiroz
Coordenadora de Licitação
Matricula 063173-6

OF. 1022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA

Aviso de Aditivo ao Contrato Nº. 035/09

Processo: 1781/08
Objeto: Material médico hospitalar (Lâmina de barbear).
Empresa: Remac Odontomédica Hospitalar Ltda.
Motivo: Acréscimo de quantidades de acordo com a liberação nº. 0945 de 18.11.08 – CCEL.
Fundamentação: Art. 65, I, § 1º da Lei 8.666/93.

Clésia Araújo C. de Queiroz
Coordenadora de Licitação
Matricula 063173-6

OF. 1038



EXTRATO DO 1º ADITIVO Nº 485/09

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato Nº 167/09 firmado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE e a CLÍNICA MATERNO INFANTIL DE OEIRAS.
OBJETO: Fica incluído o serviço de densitometria óssea a ser prestado pela CLÍNICA, passando a nova redação da Cláusula Quarta: A partir da competência de setembro/09 o valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 10.566,00 (dez mil quinhentos e sessenta e seis reais). **DATADA ASSINATURA:** 27.08.2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES – Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNE RIBEIRO DE SOUSA NUNES; FRANCISCO DE CANINDÉ FERREIRA JÚNIOR – Pela Contratada.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 489/09

ESPÉCIE: Aditivo ao Convênio Nº 332/07, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI. **OBJETO:** O § 2º da Cláusula Segunda – Das Obrigações passará a ter as seguintes alíneas: l) Manutenção do patrimônio móvel, assim como pagamento referentes as despesas com multas, DUT, seguro obrigatório dos automóveis, enquanto perdurar a vigência do Convênio e m) o pagamento referente as despesas do hospital tais como água, luz, telefone, internet etc.; A cláusula Quarta – Do Pessoal terá acrescido o parágrafo: § 4º Exclui-se da responsabilidade do Estado/SESAPI o pagamento de todas as gratificações pelo exercício de atribuições peculiares dentro das unidades de saúde municipalizadas, e dentre elas as que foram criadas da Lei Complementar estadual nº 63 de 11/01/06; O presente convênio terá sua vigência prorrogada por mais 02 (dois) anos, conforme previsão. **DATA DA ASSINATURA:** 20.07.2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde; FRANCISCO SOARES FILHO - Prefeito Municipal de Buriti dos Montes-PI.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 490/09

ESPÉCIE: Aditivo ao Convênio Nº 336/07, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI. **OBJETO:** O § 2º da Cláusula Segunda – Das Obrigações passará a ter as seguintes alíneas: l) Manutenção do patrimônio móvel, assim como pagamento referentes as despesas com

multas, DUT, seguro obrigatório dos automóveis, enquanto perdurar a vigência do Convênio e m) o pagamento referente as despesas do hospital tais como água, luz, telefone, internet etc.; A cláusula Quarta – Do Pessoal terá acrescido o parágrafo: § 4º Exclui-se da responsabilidade do Estado/SESAPI o pagamento de todas as gratificações pelo exercício de atribuições peculiares dentro das unidades de saúde municipalizadas, e dentre elas as que foram criadas da Lei Complementar estadual nº 63 de 11/01/06; O presente convênio terá sua vigência prorrogada por mais 02 (dois) anos, conforme previsão. **DATADA ASSINATURA:** 20.07.2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde; AARÃO CRUZ MENDES - Prefeito Municipal de Beneditinos-PI.

OF. 2201



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2009

A SECRETARIA DAS CIDADES avisa aos interessados que adiou a data da licitação acima epigrafada, que tem como objeto a construção de um Mercado Público no Residencial Jacinta Andrade, no Município de Teresina-PI, que ocorreria no dia 21 de setembro de 2009. Devido à alteração na fonte de recursos, os interessados deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, os documentos de habilitação e propostas, na sede da Secretaria das Cidades, na Rua Paissandu, nº 2116, Centro, em Teresina-Piauí, às 09 (nove) horas, do dia 13 de outubro de 2009. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário, objeto da licitação, está registrada no Edital, na planilha orçamentária, nas especificações técnicas e na minuta do contrato, tudo que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário de 8 horas às 12 horas.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2009.

SUELY MARIA MELO DE SOUSA PEREIRA
Presidente da CPL.

Visto: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA.
Secretário das Cidades

OF. 584

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO Nº. 019/2009

ESPÉCIE: 1. Termo Aditivo de prorrogação de vigência e de execução de prazo do Contrato Nº. 019/2009, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa Etec- Empresa Técnica de Construções e Serviços Ltda., para prestação de serviços de melhoria da implantação com revestimento primário, numa extensão de 18,4km, no Município de Colônia do Piauí-PI. **OBJETO:** prorrogação do contrato nº 019/2009 por 180 (cento e oitenta) dias vigência e 180 (cento e oitenta) dias execução, a contar 20/07/2009; **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2009. **SIGNATÁRIO:** Flávio Rodrigues Nogueira.

OF. 586



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 036/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI E A EMPRESA ACLA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN e a empresa ACLA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo: materiais para sinalização horizontal
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINAM: Jesus Rodrigues Alves e Albino Carlos Lino de Alencar.

OF. 25